



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA

da 929^a Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Extraordinária

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 15 / 03 / 2019
Sessão 930^a

2018

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53

**ATA DA 929ª SESSÃO DO
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO
EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do Reitor, **Professor Paulo Afonso Burmann**, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**, e dos Pró-Reitores: **Angélica Medianeira Iensen**, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta; **Martha Bohrer Adaime**, Pró-Reitora de Graduação; **Paulo Renato Schneider**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa; **Flavi Ferreira Lisboa Filho**, Pró-Reitor de Extensão; **Valmir Vieira**, Vice-Coordenador de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e dos Conselheiros: **Humberto Pinheiro**, representante dos Docentes da Classe E; **Carlos Heitor Cunha Moreira**, representante dos Docentes da Classe D; **Daniel Gustavo Allasia Piccilli**, representante dos Docentes da Classe C; **Flávio Dias Mayer**, representante dos Docentes da Classe A; **Marco Aurélio Garcia Bandeira**, representante dos Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Alcir Luciany Lopes Martins**, **Gléce Kurzawa Coser** e **Jaime Sarda Aramburú Júnior**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Lucius Batista Mota**, **Andréia Machado Oliveira** e **Mariane Magno Ribas**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Andréia Tonini** e **Rosane Carneiro Sarturi**, representantes do Centro de Educação; **Luiz Fernando Cuzzo Lemos**, **Gabriel Ivan Pranke** e **Neila Cristina Baldi**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Éverson Dal Piva** e **Romário Trentin**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Lúcio de Paula Amaral**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Lauren Rosa Crosseti Vaucher**, **Cristiane de Bona da Silva** e **Eliane Tatsch Neves**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Rafael Santos de Oliveira** e **Ney Izaguirry de Freitas Júnior**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Márcia Pasin**, **Fábio Müller** e **Daniel Pinheiro Bernardon**, representantes do Centro de Tecnologia; **Márcia Elisa Vanzin Boabaid** e **Gizelli Moiano de Paula**, representantes do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Nilson Luiz Costa** e **Leander Luiz Klein**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Cristiane Cauduro Gastaldini**, **Renata Venturini Zampieri** e **Juan Galvarino Cerda Balcazar**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **David Douglas Gonçalves de Moraes**, representantes do Diretório Central dos Estudantes, realizou-se a noningentésima vigésima nona Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Extraordinária, da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram à reunião trinta e sete Conselheiros. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professora Eliane Tatsch Neves**, representante suplente do Centro de Ciências da Saúde; e **Acadêmico David Douglas Gonçalves de Moraes**, representante do Diretório Central dos Estudantes. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Após, o **Presidente Paulo Afonso Burmann**, passou à **APRECIÇÃO DA ATA N. 928ª Ordinária**. Em regime de votação, a **ATA N. 928ª Ordinária** foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O **Vice-Reitor**, **Professor Luciano Schuch**, informou que ontem saiu um novo IGC - Índice Geral dos Cursos da Instituição, sendo que os dados de 2016 eram de três ponto oitenta e agora subiu para três ponto oitenta e seis. Disse que parece pouco esse resultado, mas o acréscimo de um centésimo é muito expressivo. Agradeceu a todos por esse trabalho árduo dos coordenadores de cursos, dos docentes, técnico-administrativos em educação e dos estudantes, e também dos programas de pós-graduação, pois buscam atingir a meta até 2021 que é o conceito 5. Portanto, disse que vão chegar até três ponto noventa e quatro para se ter conceito/faixa 5. Salientou dizendo que subir o índice da UFSM está no Plano de Metas, sendo que a faixa de

1 conclusão era cinquenta e dois por cento, passando para cinquenta e três por cento, e a
2 meta da UFSM é de cinquenta e cinco por cento. Parabenizou também a Instituição pelo
3 Doutorado Acadêmico Industrial, que foi aprovado no CNPq, e ainda a Pró-Reitoria de
4 Pós-Graduação e Pesquisa, juntamente com toda a comunidade universitária, pois
5 conseguiram, em um ano de crise econômica, mais de quarenta milhões de reais em
6 editais. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou que tiveram na sexta-feira da
7 semana passada a inauguração da Casa de Assistência Estudantil Indígena, localizada ao
8 lado do Centro de Educação Física e Desportos. Disse que a obra foi formalmente
9 entregue à comunidade estudantil numa solenidade, preservando os costumes e a cultura
10 do povo indígena que ocupa aquele espaço, destacando o compromisso da Universidade
11 com a assistência estudantil e com todas as políticas e ações afirmativas de inclusão de
12 estudantes junto à Universidade. Destacou o trabalho e o empenho feito pelo
13 estudante/morador daquela casa, o Rodrigo, que foi uma figura central desse processo,
14 fazendo articulação entre a Pró-Reitora de Assistência Estudantil, a Pró-Reitora de
15 Extensão, o Gabinete do Reitor e a comunidade estudantil, facilitando bastante o trâmite
16 todo. Também fez alguns esclarecimentos referentes à FATEC, dizendo que esta está
17 registrada no CADIN e que isso significa a impossibilidade de operação com novas fontes
18 de financiamento públicas ou privadas, enquanto essa situação não se resolve. Disse que
19 esse é um processo que vem sendo discutido desde setembro onde a Universidade vem,
20 junto à FATEC, tomando as devidas medidas, que até semana passada se tornaram
21 infrutíferas. Tendo em vista que ainda não se tem nada concreto a respeito dessa cobrança
22 de impostos pela Fazenda Nacional, se resolveu considerar a possibilidade de se ter uma
23 fundação alternativa, especialmente porque a partir de agosto a Universidade está
24 habilitada a receber quase vinte e nove milhões de reais de recurso da FINEP, da
25 Petrobrás, da Copel e de outras fontes públicas, e o fato da FATEC estar registrada no
26 CADIN impede esses recursos de chegarem à Fundação, e, conseqüentemente, que os
27 projetos possam ser executados. Acrescentou dizendo que esse foi um período de muita
28 tensão e de muita dificuldade, sendo que todas as tentativas se mostravam infrutíferas, até
29 que nessa semana, segunda-feira, houve uma reunião de conciliação da FATEC com a
30 representação da AGU da Universidade, na Fazenda Nacional, e houve um indicativo de
31 negociação e de discussão da própria dívida, sendo apresentado à Justiça Federal aqui de
32 Santa Maria, cujo resultado foi a retirada da Fundação do cadastro de inadimplência, e
33 isso permitiu que esse volume de recursos que estava represado pudesse ter o trâmite
34 adequado e chegar à Universidade. Disse que essa regularização da dívida com a Fazenda
35 Nacional ainda vai ter outros capítulos, porque é uma dívida bem expressiva, onde houve
36 a desconsideração da possível imunidade da FATEC em relação aos tributos cobrados,
37 pois houve um superdimensionamento da dívida da Fundação, porque foi considerado
38 todo o volume de recursos do projeto e não apenas recursos de captação de bens, gerando
39 uma dívida com a Fazenda Nacional de trezentos e cinquenta milhões de reais, e isso é
40 completamente fora do contexto, impagável, e também por isso que há uma discussão
41 muito forte do jurídico da Fundação e agora a AGU entra no processo em defesa da
42 Universidade. Nesse sentido, diante dessa situação, informou que foi encaminhado um
43 pedido à FAURGS para que pudesse emergencialmente receber os projetos referidos
44 anteriormente, o qual foi recebido prontamente, dando os encaminhamentos adequados,
45 pois se entende a necessidade de se ter um caminho alternativo para situações como estas.
46 Informou que foi encaminhado ao Conselho Universitário hoje e aprovado, o pedido de
47 credenciamento da FAURGS junto à Universidade Federal de Santa Maria para que se
48 tenha uma alternativa para essas eventualidades. Manifestou-se ainda a respeito do
49 processo seletivo do Colégio Politécnico e do Colégio Técnico Industrial, dizendo que a
50 lista dos aprovados foi divulgada na data de ontem, e que são quase novecentas vagas
51 preenchidas nesse processo seletivo, ainda sobre a coordenação da COPERVES.
52 Acrescentou dizendo que é importante se falar um pouco da COOPERVES, pois ela está,
53 como projeto institucional, inviabilizada, porque não tem receita suficiente para manter a

1 sua estrutura em função da mudanças em concursos e tudo mais que tem acontecido,
2 então, se está buscando uma alternativa interna para resolver a questão dos concursos da
3 Universidade, que são processos seletivos que precisam estar sobre a coordenação e gestão
4 da Universidade. Disse que conseguiram garantir o funcionamento da COPERVES até o
5 encerramento dos concursos e processos seletivos que estão programados, mas daí para
6 frente se trará um novo modelo para ser apresentado em breve para a comunidade
7 universitária. Manifestou-se também a respeito de uma reportagem que saiu semana
8 passada, numa manchete pouco real, dizendo que a Universidade é um canteiro de obras
9 abandonadas. Esclareceu dizendo que isso não procede, e o que acontece é que a
10 Universidade não vinha recebendo recurso, portanto, as obras pararam. Disse que o
11 Ministério da Educação atrasou a liberação de recursos e o processo de liberação de
12 recursos de investimento pelo MEC se tornou bem mais burocratizado e controlado,
13 portanto, o cronograma de obras da Universidade atrasou por conta dessas demoras, mas
14 não há nenhuma obra parada por falta de recurso, mas as duas ou três obras que estão
15 paradas são em função do rompimento de contato com as construtoras que não se
16 adequaram as exigências da Universidade, e não conseguiram cumprir seu cronograma
17 estabelecido e nem a qualidade exigida pela Universidade, portanto, disse que os contratos
18 foram rompidos. Fez alguns esclarecimentos a respeito do orçamento da Universidade
19 para o próximo ano. A **Conselheira Márcia Pasin** comunicou que o Departamento de
20 Linguagens e Sistemas de Computação está organizando uma aula inaugural no dia onze
21 de março com todos os cursos de computação da UFSM e afins, no Centro de Tecnologia.
22 Disse que todos os cursos de computação da UFSM estão convidados, não apenas os de
23 graduação, mas os de pós-graduação e também professores e técnico-administrativos.
24 Acrescentou dizendo que também vão estender o convite à UNIPAMPA e à Universidade
25 Franciscana. Informou que receberão cinco pesquisadores europeus da área da
26 computação, provenientes de universidades da Suíça, Alemanha, Inglaterra e Dinamarca.
27 O **Pró-Reitor de Extensão**, Professor Flavi Ferreira Lisboa Filho, teceu alguns
28 comentários a respeito da área da extensão da UFSM, primeiramente relatando sobre os
29 resultados do Fórum Regional Permanente de Extensão, que desde o ano passado a
30 Coordenadoria de Ações Regionais e Sustentabilidade iniciou um trabalho para tentar
31 mapear e levantar as demandas que a sociedade tem com relação à Universidade, sendo
32 que foram feitas duas reuniões, uma em cada campi, e os resultados compilados foram
33 apresentados este ano em cada campi. Acrescentou dizendo que nesse período se lançou
34 uma plataforma digital para a coleta das informações que fomentaria o edital de incentivo
35 à extensão a partir desses resultados, obviamente de forma prioritária e não de forma
36 exclusiva. Informou que tiveram mil, setecentos e cinquenta e uma respostas coletadas da
37 comunidade, tendo sido organizadas conforme as oito áreas temáticas de extensão,
38 definidas pela Política Nacional de Extensão. Informou também a respeito da política de
39 gênero e de igualdade da Universidade que encerrou as discussões com o primeiro Fórum
40 de Direitos Humanos da UFSM, no dia seis de dezembro. Acrescentou dizendo que a
41 partir desse fórum foram compiladas todas as sugestões que haviam sido discutidas
42 previamente com a PRAE, a PROGRAD, a PROGEP, a OUVIDORIA e a PROJUR, e a
43 nova versão desse texto, conforme recomendação da PROPLAN, irá circular mais uma
44 vez em todas estas unidades, e chegará até a Secretaria dos Conselhos. Manifestou-se
45 dizendo que foi lançada ontem uma chamada para produção de livros numa parceria com a
46 Editora da UFSM, que vai acolher um exemplar por área temática de extensão, que são
47 oito ao todo, e também com bastante folga de tempo para que todo mundo que tenha
48 interesse e possa submeter. Informou também que terão a estréia de um espetáculo em São
49 Miguel das Missões, no sítio arqueológico "Som e Luz", que foi reformulado depois de
50 trinta anos. Acrescentou dizendo que os Professores Odailson e Mônica do Centro de
51 Educação Física e Desportos foram convidados para fazer a consultoria artística e
52 integram também a direção do espetáculo, onde se têm estudantes do Cursos de Dança,
53 tanto licenciatura quanto bacharelado, que integram o corpo de baile, e os estudantes

1 indígenas da UFSM também integraram este espetáculo “Som e Luz em Corpos”, que
2 assim passa a se chamar. Salientou dizendo da importância de mencionar e valorizar as
3 diferentes iniciativas que se tem no âmbito da extensão na Universidade. O **Conselheiro**
4 **Daniel Gustavo Allasia Piccilli** manifestou agradecendo aos colegas da Comissão de
5 Legislação e Normas e da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão pela análise dos
6 processos, porque ninguém ganha um centavo a mais por isso, e que a Universidade
7 funciona graças a essas duas comissões que se prontificam, deixando de estar com a
8 família. Disse que merecem o reconhecimento dos colegas conselheiros. Parabenizou o
9 Pró-Reitor de Extensão, Professor Flavi Ferreira Lisboa Filho, pela iniciativa do
10 aplicativo. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** reforçou o reconhecimento e o
11 agradecimento da Universidade às comissões do CEPE e do Conselho Universitário que
12 são decisivas na apreciação de processos, e que se tem conhecimento do trabalho
13 extraordinário que isso representa, e é muito justo essa lembrança, pois muitas vezes os
14 processos chegam de última hora, em função da urgência no trâmite, e essas comissões
15 são chamadas para fazer um relato extraordinário. Não havendo mais comunicações, o
16 **Presidente Paulo Afonso Burmann**, procedeu à leitura dos Processos em

17 **EXPEDIENTE:**

18 **PROCESSO N. 306/2018: B. O. R.** – Requer revalidação do Diploma do Curso de
19 Medicina. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação à
20 **ORDEM DO DIA**. Não havendo sugestões de alteração, deu-se início à **ORDEM DO**
21 **DIA**.

22 **PROCESSO N. 354/2017:** Parecer N. 163/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
23 (Anexo às páginas 6 e 7). Relatora: Conselheira Cristiane Cauduro Gastaldini. Assunto:
24 **DEPARTAMENTO DE CIRURGIA** - Solicita abertura de Concurso Público para
25 professor assistente na área de Ciências Biológicas, subárea Morfologia, Anatomia
26 Humana. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que
27 homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

28 **PROCESSO N. 359/2017:** Parecer N. 057/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
29 Extensão. (Anexo às páginas 8 a 11). Relator: Conselheiro Antônio Marcos Vargas da
30 Silva. Leitura: Conselheiro Ney Izaguirry de Freitas Júnior. Assunto: **CURSO DE**
31 **CIÊNCIAS ECONÔMICAS – CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES** – Solicita
32 aprovação da nova proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas do
33 Campus de Palmeira das Missões. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer
34 da Comissão que homologa o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor que aprova a referida
35 mudança foi **APROVADO** por unanimidade.

36 **PROCESSO N. 192/2018:** Parecer N. 164/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
37 (Anexo às páginas 12 a 16). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:
38 **DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA** – Solicita abertura de Concurso Público para
39 Professor Adjunto A na área de Morfologia, Subárea Anatomia Humana. Não houve
40 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que anula o referido Concurso
41 foi **APROVADO** por unanimidade.

42 **PROCESSO N. 293/2018:** Parecer N. 160/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
43 (Anexo à página 17). Relator: Conselheiro Everson Dal Piva. Assunto:
44 **DEPARTAMENTO DE MÚSICA** – Solicita abertura de Concurso Público para
45 Professor Adjunto na área/subárea Artes/Música. Em regime de votação, o Parecer da
46 Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por
47 unanimidade.

48 **PROCESSO N. 294/2018:** Parecer N. 161/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
49 (Anexo à página 18). Relator: Conselheiro Marco Aurélio Garcia Bandeira. Assunto:
50 **DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS** – Solicito abertura
51 de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Literaturas Estrangeiras Modernas
52 – Inglês. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do
53 referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

1 **PROCESSO N. 295/2018:** Parecer N. 162/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
2 (Anexo à página 19). Relator: Conselheiro Marco Aurélio Garcia Bandeira. Assunto:
3 **DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS** – Requer abertura
4 de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Letras/Línguas Estrangeiras
5 Modernas – Espanhol. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o
6 resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.
7 **PROCESSO N. 298/2018:** Parecer N. 165/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
8 (Anexo às páginas 20 e 21). Relator: Conselheiro Leander Luiz Klein. Assunto:
9 **COLÉGIO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**
10 – Solicita abertura de Concurso Público para professor na área de Agronomia. Em regime
11 de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi
12 **APROVADO** por unanimidade.
13 **PROCESSO N. 302/2018:** Parecer N. 053/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
14 Extensão. (Anexo às páginas 22 e 23). Relator: Conselheiro Daniel Pinheiro Bernardon.
15 Assunto: **CURSO DE MATEMÁTICA** – Encaminha Reforma Curricular do Curso de
16 Matemática Bacharelado. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
17 Comissão que aprova a referida reforma foi **APROVADO** por unanimidade.
18 **PROCESSO N. 303/2018:** Parecer N. 054/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
19 Extensão. (Anexo às páginas 24 e 25). Relator: Conselheiro Daniel Pinheiro Bernardon.
20 Assunto: **CURSO DE MATEMÁTICA** – Encaminha Reforma Curricular do Curso de
21 Matemática – Licenciatura Diurna. Não houve discussão. Em regime de votação, o
22 Parecer da Comissão que aprova a referida reforma foi **APROVADO** por unanimidade.
23 **PROCESSO N. 304/2018:** Parecer N. 055/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
24 Extensão. (Anexo às páginas 26 e 27). Relatora: Conselheira Andréia Machado Oliveira.
25 Assunto: **CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** – Encaminha Projeto Pedagógico do
26 Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado. Não houve discussão. Em regime de
27 votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por
28 unanimidade.
29 **PROCESSO N. 305/2018:** Parecer N. 056/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
30 Extensão. (Anexo às páginas 28 e 29). Relatora: Conselheira Andréia Machado Oliveira.
31 Assunto: **CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** – Encaminha Projeto Pedagógico do
32 Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura. Não houve discussão. Em regime de
33 votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por
34 unanimidade.
35 **PEDIDO DE VISTA:**
36 **PROCESSO N. 254/2018:** Parecer N. 052/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
37 Extensão e N. 159/2018 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 30 a
38 38). Relator: Conselheiro Ney Izaguirry da Freitas Júnior. Relatora de Vista: Conselheira
39 Márcia Pasin. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** – Solicita revisão da nova
40 Política de Extensão da UFSM. Após discussão e esclarecimentos, a Conselheira Márcia
41 Pasin aceitou incorporar o Parecer de Vista ao Parecer da Comissão, retirando, assim, o
42 Parecer de Vista. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por
43 unanimidade.
44 **PROCESSO N. 224/2018:** Parecer N. 048/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
45 Extensão e N 158/2018 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 39 a 42).
46 Relator: Conselheiro Ney Izaguirry de Freitas Júnior. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE**
47 **GRADUAÇÃO – PROGRAD** – Encaminha Minuta de Resolução para inserção da
48 extensão nos currículos dos cursos de graduação. Não houve discussão. Em regime de
49 votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida Minuta foi **APROVADO** por
50 unanimidade. Finalizando, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença
51 de todos e deu por encerrada a Sessão.





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 20 / 12 / 2018
Sessão 929ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO N. 354/2017

PARECER – 163/2018

PROCESSO DAG N. 23081.048479/2017-64

RELATORA – Profª. Cristiane Cauduro Gastaldini

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.048479/2017-64 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 354/2017, do CEPE em que o Departamento de Cirurgia (CCS) “**solicita abertura de concurso público para Professor Assistente na área de Ciências Biológicas, subárea Morfologia, Anatomia Humana**”.

A Comissão de Legislação e Normas reapreciou os autos do processo, em que foi anexada a Nota N°322/2018/PFUFSM/PGF/AGU exarada pela Procuradoria Jurídica Federal, onde pode-se destacar, no item 16:

“Ademais adentrado ao mérito, não houve ferimento da legislação *interna corporis* da UFSM, porquanto para nenhum dos candidatos há informação que o sorteio tenha ocorrido em menos de 24 horas como preceitua a resolução. Assim, ninguém restou prejudicado”.

E, no item 17:

“Por sua vez, sendo essa decisão passível de correção pelo respectivo órgão colegiado, não há que falar em prejuízo à regularidade e à legalidade do certame sua reapreciação, até porque, como é sabido, a ausência de lesão ao interesse público e de prejuízo a terceiros importa em inviabilidade de declaração de nulidade de todo o processo”.

Além disso, no item 18:

“Forte nesse entendimento, recomenda-se a devolução dos autos ao CEPE da UFSM para reconsideração da decisão da fls 292”.

Portanto, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO N. 354/2017

PARECER – 163/2018

PROCESSO DAG N. 23081.048479/2017-64

RELATORA – Prof.^a Cristiane Cauduro Gastaldini

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do “**concurso público para Professor Assistente na área de Ciências Biológicas, subárea Morfologia, Anatomia Humana**” do Departamento de Cirurgia do Centro de Ciências da Saúde, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

1º lugar: Guilherme Lang Motta com nota final 8,24 (oito vírgula vinte e quatro); e

2º lugar: Patricia Bozzetto Ambrosi com nota final 7,81 (sete vírgula oitenta e um).

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.


Prof.^a Cristiane Cauduro Gastaldini,
Relatora.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 20 / 12 / 2018
SESSÃO 929ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 359/2017

PARECER – 057/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.013250/2017-17

RELATOR – Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.013250/2017-17, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de N. 359/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual o Curso de Ciências Econômicas do campus da UFSM em Palmeira das Missões “Solicita aprovação da nova proposta do projeto pedagógico do Curso de Ciências Econômicas do Campus de Palmeira das Missões”. Esta solicitação já foi aprovada pelo CEPE, em reunião de 16/01/2018, conforme Parecer 005/2018. No entanto, foi anexado ao mesmo Processo a solicitação de alteração do semestre de ingresso para o primeiro semestre, conforme Memorando n. 011/2018 de 21/11/2018, do Curso de Ciências Econômicas do Campus de Palmeira das Missões à COPA/PROGRAD.

Constam no processo:

- 1) Memorando n. 001/2017, da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas à Direção do Campus de Palmeira das Missões da UFSM, de 13/03/2017, solicitando a aprovação da nova proposta de projeto pedagógico do Curso.
- 2) Ata n. 06, do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas do Campus de Palmeira das Missões, de 22/11/2016, que aprovou a reforma curricular.
- 3) Despacho do Diretor do Campus de Palmeira das Missões à Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, de 30/10/2017.
- 4) Despacho da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas à Direção do Campus de Palmeira das Missões, de 31/10/2017, no qual encaminhou memorando n. 012/2017 com as seguintes Atas em anexo: Ata 02/2017 do Colegiado do Curso, de 19/04/2017; Ata sem número do Colegiado do Curso, de 26/10/2017; Ata da 12ª Reunião do Departamento de Ciências Econômicas do Campus de Palmeira das Missões. Todas estas Atas aprovaram a reforma curricular do Curso. Também foi encaminhada a Ata da 13ª Reunião do Departamento de Administração do Campus de Palmeira das Missões,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 359/2017

PARECER – 057/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.013250/2017-17

RELATOR – Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva

na qual se aprovou o compromisso do referido departamento, de ministrar quatro disciplinas para o Curso.

- 5) Parecer 016 da Comissão de Legislação e Normas do Campus de Palmeira das Missões, de 13/11/2017, que se pode homologar a solicitação de aprovação do projeto pedagógico do Curso de Ciências Econômicas.
- 6) Ata da 20ª Reunião do Conselho do Campus de Palmeira das Missões, de 14/11/2017, na qual foi aprovado o parecer 016 da CLN.
- 7) Despacho do Diretor do Campus de Palmeira das Missões à PROGRAD, de 20/11/2017.
- 8) Parecer da Comissão de Implantação e Acompanhamento dos Projetos Pedagógicos de Curso (CIAPPC) da UFSM, de 11/12/2017, favorável à aprovação da proposta do novo PPC do Curso de Ciências Econômicas do Campus de Palmeira das Missões.
- 9) Despacho da CADE/PROGRAD à PROGRAD.
- 10) Despacho da PROGRAD ao Gabinete do Reitor.
- 11) Despacho do Gabinete do Reitor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).
- 12) Parecer 005/2018 do CEPE, de 16/01/2018, que aprovou a proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas do Campus de Palmeira das Missões.
- 13) Memorando n. 011/2018, do Curso de Ciências Econômicas do Campus de Palmeira das Missões à COPA/PROGRAD, de 21/11/2018, solicitando a alteração do semestre de ingresso para o primeiro semestre, a partir de 2019.1.
- 14) Ata 01/2018 da Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Econômicas do Campus de Palmeira das Missões, de 30/10/2018, que aprovou a alteração do semestre de ingresso para o primeiro semestre, a partir de 2019.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 359/2017

PARECER – 057/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.013250/2017-17

RELATOR – Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva

- 15) Ata 004/2018 da Reunião do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas do Campus de Palmeira das Missões, de 30/10/2018, que aprovou a alteração do semestre de ingresso para o primeiro semestre, a partir de 2019.1.
- 16) Despacho da Coordenadora da CADE/PROGRAD à PROGRAD, de 21/11/2018, no qual a CIAPPC aprova a alteração de semestre de ingresso no Curso.
- 17) Ofício do Pró-Reitor Substituto da PROGRAD ao Magnífico Reitor, solicitando parecer *ad referendum* quanto ao quesito mudança do semestre de ingresso do Curso para o primeiro semestre.
- 18) Despacho do chefe de gabinete do reitor, de 21/11/2018, ao CEPE para subsidiar a emissão de possível parecer *ad referendum*.
- 19) Despacho do presidente da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE, de 19/11/2018, ao Gabinete do Reitor, no qual menciona a ausência das Atas com a aprovação do Departamento e do Conselho do Campus de Palmeira das Missões.
- 20) Despacho do Gabinete do Reitor à PROGRAD.
- 21) Despacho da PROGRAD ao Gabinete do Reitor, de 26/11/2018, no qual encaminha o memorando 074/2018, do Diretor do Campus de Palmeira das Missões, e o memorando 012/2018, do Chefe de Departamento de Ciências Econômicas, onde ambos estão de acordo com a mudança do semestre de ingresso do Curso para o primeiro semestre.
- 22) Despacho do presidente da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE, de 27/11/2018, ao Gabinete do Reitor.
- 23) Despacho do Vice-Reitor à PROGRAD, de 27/11/2018, com aprovação *ad referendum*.
- 24) Despacho da PROGRAD ao Gabinete do Reitor.
- 25) Despacho do chefe de gabinete do Reitor ao CEPE.
- 26) Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas do Campus de Palmeira das Missões.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 359/2017

PARECER – 057/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.013250/2017-17

RELATOR – Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva

Considerando a documentação que instrui o processo e pelas aprovações em todas as instâncias anteriores, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode homologar o *ad referendum* do Vice-Reitor no exercício da Reitoria, que aprovou a mudança do semestre de ingresso para o primeiro semestre de 2019 do Curso de Ciências Econômicas do Campus de Palmeira das Missões, da Universidade Federal de Santa Maria.**

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.

Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva,
Relator e Presidente da COMEPE.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 29 / 12 / 2018
SESSÃO 929

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 192/2018

PARECER – 164/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.030489/2017-43

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.030489/2017-43, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 192/2018, do CEPE, que solicita a abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A – nível 1 na área de Morfologia, subárea Anatomia Humana, com regime de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, com 1 vaga, para constituir o quadro docente da UFSM no Centro de Ciências da Saúde.

Constam do processo os seguintes documentos:

1. Formulário de abertura de concurso público firmado pelo Chefe do Departamento de Morfologia, prof. Dr. Marcelo Leite da Veiga, com data de 13.07.2017.
2. Programa de pontos para o concurso e detalhamento da prova prática.
3. Ata 010/2017 da Reunião Extraordinária do Colegiado do Departamento de Morfologia/CCS aprovando a abertura do concurso.
4. Cópia do Edital UFSM n. 154, de 11 de agosto de 2017.
5. Lista com os nomes dos 31 (trinta e um) candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6. Memorando n. 455/2017 do Núcleo de Concurso Docente a Chefia do Departamento de Morfologia.
7. Memorando n. 44/2017 do Departamento de Morfologia indicando os membros titulares e suplentes da banca examinadora.
8. Cópia da Portaria n. 170, de 25 de outubro de 2017.
9. Declarações de não impedimento de cada um dos membros da comissão examinadora.
10. Ata 01 de instalação da Comissão Examinadora e Ata 02 de instalação do início do concurso onde estiveram presentes 15 candidatos.
11. Atas relativas a entrega dos títulos e memorial descritivo; sorteio da ordem de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 192/2018

PARECER – 164/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.030489/2017-43

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

participação dos candidatos; sorteio do ponto da prova escrita e de realização da prova escrita.

12. Ata n. 15 de divulgação do resultado final e encerramento do concurso onde foram aprovadas as seguintes candidatas: 1º lugar com nota 7,45 (sete vírgula quarenta e cinco) Isabel Cristina de Macedo (conforme art. 44, parágrafo único da Resolução UFSM 030/2013); 2º lugar com nota 7,45 (sete vírgula quarenta e cinco) Luisa Machado Barin; em 3º lugar com nota 7,41 (sete vírgula quarenta e um) Ana Paula da Silva.
13. Ata do Colegiado do Departamento de Morfologia aprovando o resultado do concurso.
14. Memorando sem número, de 16 de fevereiro de 2018, onde o Presidente da Comissão Examinadora informa a retificação do resultado final do concurso após análise dos recursos. Com isso, restaram aprovadas as seguintes candidatas: 1º lugar Luisa Machado Barin com nota final 7,51 (sete vírgula cinquenta e um); 2º lugar Isabel Cristina de Macedo com nota final 7,46 (sete vírgula quarenta e seis); e 3º lugar Ana Paula da Silva com nota final 7,42 (sete vírgula quarenta e dois).
15. Ata 002/2018 do Colegiado do Departamento de Morfologia aprovando a retificação do resultado do concurso.
16. Memorando n. 266/2018 do Núcleo de Concurso Docente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas solicitando orientações da Procuradoria Jurídica da UFSM quanto ao prazo para interposição de recurso questionado pela candidata Isabel Cristina Macedo.
17. Nota 00074/2018/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU onde, em síntese, consta a manifestação no sentido de que não assiste razão à candidata quanto ao termo inicial do prazo recurso para a terceira instância. Com relação à regularidade do concurso público, a nota da PROJUR afirma que: “Nessa senda, considerando as alegações da candidata interessada em seu recurso em segunda instância (apenso n. 23081.016746/2018-15) e a divergência existente entre o entendimento do parecer técnico da CLN e do Conselho do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 192/2018

PARECER – 164/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.030489/2017-43

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

CCS, que sequer coletou manifestação específica da Comissão Examinadora do Concurso a respeito da insurgência, ressalta-se a necessidade de que tal questão seja devidamente apreciada pelo CEPE na ocasião, pois envolve **suposto erro na contagem de pontuação que interfere diretamente no resultado do certame**” (grifou-se). “[...] Portanto, com base no *princípio da autotutela* da Administração Pública e no dever que dele decorre, **orienta-se** que o CEPE aprecie devidamente a correção da atribuição das notas das candidatas interessadas, sem olvidar das impugnações realizadas em sede recursal, podendo, nesse intento, diligenciar para a coleta de manifestação da Comissão Examinadora”.

18. Manifestação da Comissão de Legislação e Normas do CEPE, de 04 de outubro de 2018, endereçada à Banca Examinadora no seguinte teor: “Considerando o Parecer da PROJUR (fls. 821 e 821/verso) a Comissão de Legislação e Normas do CEPE solicita que a Banca Examinadora do Concurso se manifeste quanto ao recurso em segunda instância da candidata Isabel Macedo, em especial, quanto à alegação de não apresentação de cópia fiel do documento, nos termos da Resolução n. 030/2013/UFSM”.
19. Memorando sem número, de 16 de outubro de 2018, onde o presidente da Comissão Examinadora, Prof. Dr. Carlos Eduardo Seyfert, informa que “a banca examinadora procedeu a verificação da documentação apresentada na modalidade ‘Grupo II – Produção científica, tecnológica, artística e cultural’”, confrontando-a com a classificação Qualis/Capes e na sequência com o nome do periódico e número DOI, visualizando assim a publicação”.
20. Em nova análise do presente processo pela CLN/CEPE, em 01 de novembro de 2018, foi solicitada à banca examinadora que efetuasse nova correção da prova de títulos da candidata Luiza Machado Barin, por descumprimento do art. 25, § 5, I da Resolução 030/2013 consolidada. A manifestação da CLN/CEPE foi explícita no sentido de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 192/2018

PARECER – 164/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.030489/2017-43

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

determinar que os cálculos fossem refeitos desconsiderando a nota atribuída à candidata que deixou de juntar a comprovação do título, sendo que é incabível a juntada de documentos pelos candidatos em momento posterior ou, ainda, que a banca diligencie em busca de elementos de comprovação em caso de omissão por parte do candidato. Tal entendimento encontra-se baseado também no Edital UFSM n. 154, de 11 de agosto de 2017, que no item 5.7, III, c) menciona: “O candidato que entregar parcialmente a documentação comprobatória será avaliado somente nos itens comprovados”.

21. Memorando sem número do Presidente da Comissão Examinadora (Prof. Dr. Carlos Eduardo Seyfert) à CLN/CEPE, datado de 28 de novembro de 2018, onde informa que durante o ano letivo de 2018 dividiu disciplinas e aulas práticas com a candidata do concurso Luisa Machado Barin (professora substituta) e que “ainda neste período além de termos estreitado laços profissionais por trabalharmos no mesmo ambiente, estamos desenvolvendo atividades científicas em parceria com a apresentação de trabalhos em evento”. Diante disso, comunica que “nos sentimos impedidos de atender a solicitação da CLN do CEPE/UFSM”.

A análise da documentação presente nos autos demonstra que houve descumprimento da Resolução 030/2013 da UFSM, consolidada, e do Edital 154/2017 pela Banca Examinadora no que se refere a forma de atribuição da nota da prova de títulos, circunstância essa já identificada pela CLN do Centro de Ciências da Saúde e pela PROJUR/UFSM. A Banca Examinadora atribuiu nota para publicação não comprovada pela candidata e, apesar das duas manifestações da CLN/CEPE, não foi efetuada a devida correção e, mais recentemente, houve manifestação pelo impedimento do presidente da comissão para proceder nova análise.

Considerando toda a documentação existente nos autos e os argumentos expostos anteriormente a Comissão de Legislação e Normas é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 192/2018

PARECER – 164/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.030489/2017-43

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deve **ANULAR** o Concurso Público para Professor Adjunto A – nível 1 na área de Morfologia, subárea Anatomia Humana por descumprimento da Resolução 030/2013 da UFSM, consolidada, e do Edital UFSM nº 154/2017.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Relator e Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 20 / 12 / 2018
SESSÃO 929-3 III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO N. 293/2018

PARECER – 160/2018

PROCESSO DAG N. 23081.022925/2018-91

RELATOR – Prof. Everson Dal Piva

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de n. 23081.022925/2018-91, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 293/2018, do CEPE, onde o Departamento de Música solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área/subárea – Artes/Música, para constituir o quadro docente da UFSM.

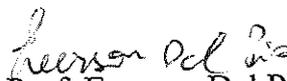
Considerando a documentação que instrui o processo, a qual está de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), e o Edital n. 142, de 16 de agosto de 2018, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, na área de Artes, subárea Música (Harmonia e Contraponto), onde foram aprovados os seguintes candidatos:

- Em 1º lugar: Arthur Rinaldi Ferreira, com nota final 8,38 (oito vírgula trinta e oito); e
- Em 2º lugar: Igor Leão Maia, com nota final 7,11 (sete vírgula onze).

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.


Prof. Everson Dal Piva,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 20 / 12 / 2018
SESSÃO 929 - 11/18

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 294/2018

PARECER – 161/2018

PROCESSO DAG N. 23081.020831/2018-88

RELATOR – Prof. Marco Aurelio Garcia Bandeira

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de n. 23081.020831/2018-88, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 293/2018, do CEPE, onde o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (LTE) solicita abertura de concurso público para Professor Adjunto a área de Letras / Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês, para constituir o quadro docente da UFSM.

Considerando a documentação que instrui o processo, a qual está de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), e o Edital n. 063, de 13 de abril de 2018, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

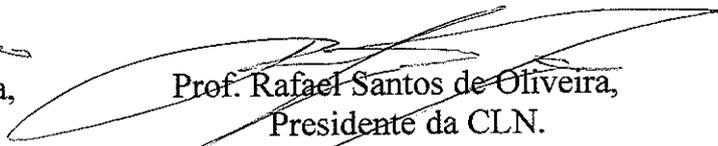
que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público para Professor Adjunto, com regime de trabalho de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, na área de Letras / Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês, onde foram aprovados os seguintes candidatos:

1º lugar: Régis Augustus Bars Closel, com nota final 8,33 (oito vírgula trinta e três); e

2º lugar: Elton Luiz Aliandro Furlanetto, com nota final 8,19 (oito vírgula dezenove).

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.


Prof. Marco Aurelio Garcia Bandeira,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 20 / 12 / 2018
Sessão 929 - Ulf

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 295/2018

PARECER – 162/2018

PROCESSO DAG N. 23081.14949/2018-77

RELATOR – Prof. Marco Aurelio Garcia Bandeira

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de n. 23081.014949/2018-77, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 295/2018, do CEPE, onde o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (LTE) solicita abertura de concurso público para Professor Adjunto a área de Letras / Línguas Estrangeiras Modernas - Espanhol, para constituir o quadro docente da UFSM.

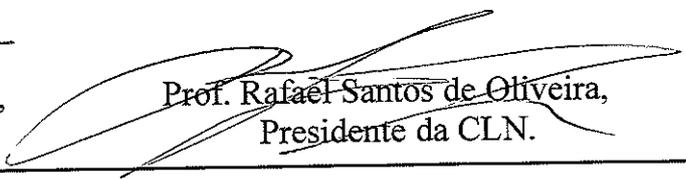
Considerando a documentação que instrui o processo, a qual está de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), e o Edital n. 063, de 13 de abril de 2018, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público para Professor Adjunto, com regime de trabalho de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, na área de Letras / Línguas Estrangeiras Modernas - Espanhol, onde foi aprovada a candidata **Amanda da Silva Oliveira, com nota final 7,10 (sete vírgula dez).**

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.


Prof. Marco Aurelio Garcia Bandeira,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria

Em 20 / 12 / 2018
SESSÃO 929ª III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 298/2018

PARECER – 165/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.025754/2017-71

RELATOR – Prof. Leander Luiz Klein

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.025754/2017-71, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 298/2018 do CEPE que trata da abertura de concurso público para professor da carreira de ensino básico, técnico e tecnológico, com regime de trabalho de dedicação exclusiva, na área de Agronomia, para constituir o quadro docente da UFSM no Colégio Politécnico.

Este referido processo seguiu as exigências previstas no Edital N. 193, de 24 de outubro de 2017, e na Resolução N. 025/2016, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). É necessário ressaltar que houve recursos interpostos por alguns candidatos até o resultado final desse concurso.

- Em primeira instância, houve 1 (um) recurso que foi parcialmente deferido, resultando na alteração da classificação das seguintes candidatas: a candidata Riteli Baptista Mambrin passou de 3º lugar para 2º lugar; e a candidata Marília Milani passou de 2º lugar para 3º lugar.

- Em segunda instância, foram interpretados 2 (dois) recursos, os quais foram deferidos e, assim, novamente houve alteração do resultado final do concurso: a candidata Leonita Beatriz Girardi foi desclassificada; a candidata Marília Milani passou a ser classificada em 1º lugar e a candidata Riteli Baptista Mambrin classificada em 2º lugar.

- Por fim, em terceira instância, houve mais três recursos que foram todos indeferidos, mantendo a classificação.

Tendo em vista a adequação da documentação presente nos autos desse processo e os julgamentos desses recursos nas referidas instâncias, a Comissão de Legislação e Normas é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 298/2018

PARECER – 165/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.025754/2017-71

RELATOR – Prof. Leander Luiz Klein

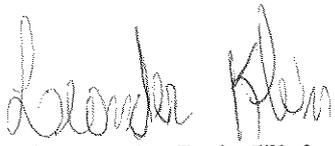
PARECER

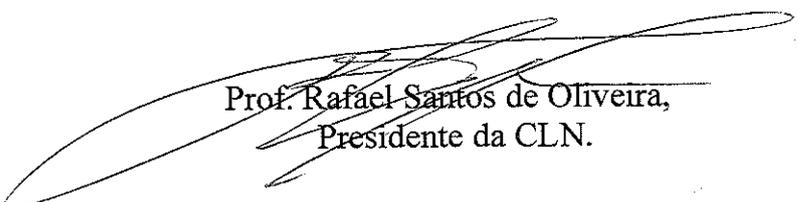
que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público para Professor da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com regime de trabalho de dedicação exclusiva, na área de Agronomia, **que teve o seguinte resultado final, publicado em 12 de Setembro de 2018:**

1º lugar: Marília Milani, com nota final 7,38 (sete vírgula trinta e oito);

2º lugar: Riteli Baptista Mambrin, com nota final 7,27 (sete vírgula vinte e sete).

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.


Prof. Leander Luiz Klein,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 29 / 12 / 2018
Sessão 329-3 *Uly*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 302/2018

PARECER – 053/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.058983/2018-53

RELATORA – Prof^a. Daniel Pinheiro Bernardon

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE, da UFSM, recebeu para análise e parecer o Processo N. 23081.058983/2018-53, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 302/2018, do CEPE, por meio do qual o Curso de Matemática da UFSM encaminha **Proposta de Reforma Curricular do Curso de Matemática Bacharelado**.

Constam no processo:

- 1) Ata 172/2018 da reunião do Colegiado do Curso de Matemática, de 31 de outubro de 2018, aprovando a proposta de reforma curricular do Curso de Matemática Bacharelado.
- 2) Memorando N. 054/2018 do Curso de Matemática à Direção do Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE, em 08 de novembro de 2018, solicitando reunião extraordinária do Conselho para análise da proposta de reforma curricular do Curso de Matemática Bacharelado.
- 3) Despacho do CCNE à Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCNE, em 22 de novembro de 2018.
- 4) Parecer N. 07/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCNE, favorável à aprovação da proposta de reforma curricular do Curso de Matemática Bacharelado, em 27 de novembro de 2018, sendo que no parecer o número do processo não está correto e na data consta menção a novembro e outubro, sendo este último de forma equivocada.
- 5) Aprovação do Conselho do CCNE na Sessão 484 de 03 de dezembro de 2018, sem constar a ata no processo.
- 6) Despacho do CCNE à PROGRAD, sem informação da data.
- 7) Aprovação por *Ad Referendum* pela PROGRAD, em 12 de dezembro de 2018.
- 8) Despacho da PROGRAD ao Gabinete do Reitor da UFSM, em 13 de dezembro de 2018, para encaminhamento ao CEPE.
- 9) Despacho do Gabinete do Reitor ao CEPE da UFSM, em 14 de dezembro de 2018, para análise e parecer.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 302/2018

PARECER – 053/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.058983/2018-53

RELATORA – Profª. Daniel Pinheiro Bernardon

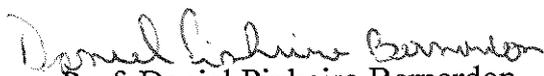
- 10) Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Bacharelado, apresentando a justificativa da proposta de reforma curricular, com alteração da carga horária total de 2.580 horas para 2.610 horas e reformulação de disciplinas, com vistas a atender a legislação vigente.
- 11) Legislação que regula o currículo do curso.

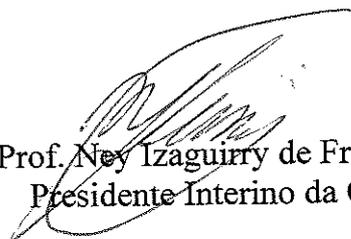
Considerando a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar a proposta de reforma curricular do Curso de Matemática Bacharelado**, encaminhado pelo **Curso de Matemática da UFSM**.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.


Prof. Daniel Pinheiro Bernardon,
Relator.


Prof. Ney Izaguirry de Freitas Júnior,
Presidente Interino da COMEPE.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 20 / 12 / 2018
SESSÃO 929^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 303/2018

PARECER – 054/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.060561/2018-48

RELATORA – Prof^a. Daniel Pinheiro Bernardon

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE, da UFSM, recebeu para análise e parecer o Processo N. 23081.060561/2018-48, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 303/2018, do CEPE, por meio do qual o **Curso de Matemática da UFSM encaminha Proposta de Reforma Curricular do Curso de Matemática Licenciatura Diurno.**

Constam no processo:

- 1) Ata 173/2018 da reunião do Colegiado do Curso de Matemática, onde em 07 de novembro de 2018 não houve consenso quanto à aprovação da proposta de reforma curricular do Curso de Matemática Licenciatura Diurno, sendo continuada em 14 de novembro de 2018 com aprovação pela maioria dos participantes.
- 2) Memorando N. 058/2018 do Curso de Matemática à Direção do Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE, em 28 de novembro de 2018, solicitando reunião extraordinária do Conselho para análise da proposta de reforma curricular do Curso de Matemática Licenciatura Diurno.
- 3) Parecer N. 06/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCNE, favorável à aprovação da proposta de reforma curricular do Curso de Matemática Licenciatura Diurno, em 27 de novembro de 2018.
- 4) Aprovação do Conselho do CCNE na Sessão 484 de 03 de dezembro de 2018, sem constar a ata no processo.
- 5) Despacho do CCNE à PROGRAD, sem informação da data.
- 6) Aprovação por Ad Referendum pela PROGRAD, em 12 de dezembro de 2018.
- 7) Despacho da PROGRAD ao Gabinete do Reitor da UFSM, em 13 de dezembro de 2018, para encaminhamento ao CEPE.
- 8) Despacho do Gabinete do Reitor ao CEPE da UFSM, em 14 de dezembro de 2018, para análise e parecer.
- 9) Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Licenciatura Diurno, apresentando a justifi-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 303/2018

PARECER – 054/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.060561/2018-48

RELATORA – Prof^a. Daniel Pinheiro Bernardon

cativa da proposta de reforma curricular, com alteração da carga horária total de 3.045 horas para 3.215 horas, reformulação de disciplinas, distribuição das práticas como componentes curriculares e adequação da carga horária de estágios supervisionados, com vistas a atender a legislação vigente.

10) Legislação que regula o currículo do curso.

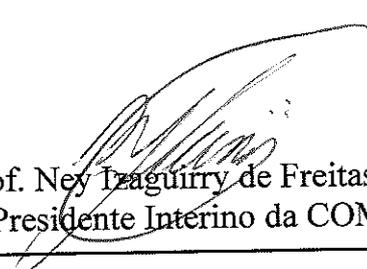
Considerando a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar a proposta de reforma curricular do Curso de Matemática Licenciatura Diurna**, encaminhado pelo **Curso de Matemática da UFSM**.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.


Prof. Daniel Pinheiro Bernardon,
Relator.


Prof. Ney Izaguirry de Freitas Júnior,
Presidente Interino da COMEPE.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 20 / 12 / 2018
SESSÃO 928ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 304/2018

PARECER – 055/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.057930/2018-15

RELATOR – Prof^ª. Andreia Machado Oliveira

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.057930/2018-15, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N. 304/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual o Curso de Ciências Biológicas encaminha o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria. Trata-se da reformulação curricular do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado.

Constam no Processo:

1. Cópia do Projeto Pedagógico de Curso.
2. Memorando n. 071/2018 – CCB que encaminha o PPC para análise e parecer do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE), de 07 de novembro de 2018.
3. Ata 189/2018 da reunião do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, na qual o PPC em epígrafe foi aprovado, de 02 de outubro de 2018.
4. Folha de despacho em que o CCNE encaminha para a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCNE para análise e parecer, de 22 de novembro de 2018.
5. Parecer n. 05/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCNE, favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado, de 27 de novembro de 2018.
6. Folha de despacho em que a CADE/PROGRAD aprova *ad referendum* a reformulação curricular do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado e encaminha para trâmites necessários, de 12 de dezembro de 2018.

Considerando a documentação que instrui o processo, aponta-se a falta da ata da reunião da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCNE e a aprovação *ad referendum* da CADE/PROGRAD à reformulação curricular do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado, contudo como o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado atende as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 304/2018

PARECER – 055/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.057930/2018-15

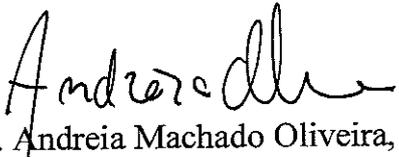
RELATOR – Prof^ª. Andreia Machado Oliveira

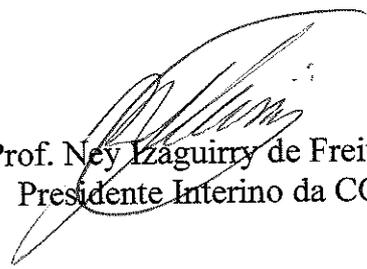
orientações das resoluções mencionadas no PPC, em particular a Res. CNE/CES 07/2002 e a Res. CNE/CES 04/2009 que disciplinam pontualmente a estrutura e o funcionamento dos cursos de Bacharelado, a COMEPE é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a proposta de reformulação curricular do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado da UFSM.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.


Prof.^ª Andreia Machado Oliveira,
Relatora.


Prof. Ney Izaguirry de Freitas Júnior,
Presidente Interino da COMEPE.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 29 / 12 / 2018
SESSÃO 929-5 UUK

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 305/2018

PARECER – 056/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.057931/2018-60

RELATOR – Prof^ª. Andreia Machado Oliveira

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.057931/2018-60, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N. 305/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual o Curso de Ciências Biológicas encaminha o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria. Trata-se da reformulação curricular do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura.

Constam no Processo:

1. Cópia do Projeto Pedagógico de Curso.
2. Memorando n. 072/2018 – CCB que encaminha o PPC para análise e parecer do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE), de 07 de novembro de 2018.
3. Ata 189/2018 da reunião do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, na qual o PPC em epígrafe foi aprovado, de 02 de outubro de 2018.
4. Folha de despacho em que o CCNE encaminha para a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCNE para análise e parecer, de 22 de novembro de 2018.
5. Parecer n. 04/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCNE, favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura, de 27 de novembro de 2018.
6. Folha de despacho em que a CADE/PROGRAD aprova *ad referendum* a reformulação curricular do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura e encaminha para trâmites necessários, de 12 de dezembro de 2018.

Considerando a documentação que instrui o processo, aponta-se a falta da ata da reunião da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCNE e a aprovação *ad referendum* da CADE/PROGRAD a reformulação curricular do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura, contudo como o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura atende as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 305/2018

PARECER – 056/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.057931/2018-60

RELATOR – Prof^ª. Andreia Machado Oliveira

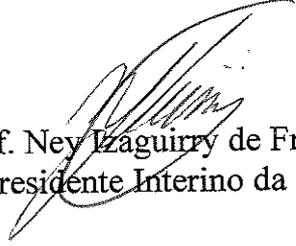
orientações das resoluções mencionadas no PPC, em particular a Res. CNE/CES 02/2002 e a Res. CNE/CES 02/2015 que disciplinam pontualmente a estrutura e o funcionamento dos cursos de Licenciatura, a COMEPE é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a proposta de reformulação curricular do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura da UFSM.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.


Prof^ª. Andreia Machado Oliveira,
Relatora.


Prof. Ney Izaguirry de Freitas Júnior,
Presidente Interino da COMEPE.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 20/12/2018
Sessão 929^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 254/2018

PARECER – 052/2018 e 159/2018

PROCESSO DAG. N.23081.024360/2018-87

RELATORES – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior e Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Comissão de Legislação e Normas do CEPE receberam para análise e parecer, o processo N. 23081.024360/2018-87, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N. 254/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual a Pró-Reitoria de Extensão (PRE) **Solicita Revisão da Nova Política de Extensão da UFSM.**

Constam no processo:

- 1) Memorando nº 104/2018-PRE, de 04 de maio de 2018, a Pró-Reitoria de Planejamento o qual solicita a revisão de forma e conteúdo da primeira versão do texto da Nova Política de Extensão da UFSM.
- 2) Ata realizada em 17 de abril de 2018, da Câmara de Extensão da UFSM, em anexo a lista de presença, cronograma, metodologia e disposição do texto da Nova Política de Extensão da UFSM.
- 3) Parecer nº 016/2018 – COPLAD, datado de 15 de maio de 2018, realizado pela Servidora Técnico Administrativa Adm. Daniele Medianeira Rizzetti, a qual anexou o texto da Nova Política de Extensão da UFSM com a marcação dos artigos que devem ser revistos, modificados e/ou alterados conforme as sugestões da Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD.
- 4) Encaminhamento do Pró-Reitor de Extensão Prof. Flavi Ferreira Lisboa Filho a Pró-reitora de Gestão de Pessoas, em 23 de maio de 2018, para sua manifestação sobre o Art. 29, Inciso IV da Nova Política de Extensão da UFSM.
- 5) Encaminhamento da Pró-Reitora de Administração Servidora Técnico Administrativa Adm. Marcia Helena do Nascimento Lorentz a Coordenadoria de Ingresso, Mobilidade e Desenvolvimento – CIMDE – PROGEP – UFSM, em 30 de maio de 2018, para sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 254/2018

PARECER – 052/2018 e 159/2018

PROCESSO DAG. N.23081.024360/2018-87

RELATORES – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior e Prof. Gerson Guarez Garcia

manifestação sobre o Art. 29, Inciso IV da Nova Política de Extensão da UFSM.

- 6) Memorando nº 934/2018 – CIMDE, datado de 12 de junho de 2018, respondendo ao questionamento sobre o Art. 29, Inciso IV da Nova Política de Extensão da UFSM.
- 7) Despacho em 19 de junho de 2108, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Substituta – Servidora Técnica Administrativa Adm. Paula Borges Tronco – a Pró-Reitoria de Extensão, sugerindo adequações ao Art. 29, Incisos IV e acrescentando o Inciso V.
- 8) E-mail, datado de 22 de Junho de 2108, ao Setor de Projetos da Pró-Reitoria de Extensão – UFSM, encaminhado pela Pró-Reitoria de Extensão onde em anexo, lista de presença da Reunião da Câmara de Extensão realizada em 21 de junho de 2018, o Novo Texto da Nova Política de Extensão da UFSM que foi debatido na Reunião da Câmara de Extensão no dia 21 de junho de 2018 e será debatido nas Unidades, a Ata da Reunião da Câmara de Extensão realizada em 21 de junho de 2018, Metodologia e Cronograma de Atividades para a Elaboração da Política de Extensão.
- 9) A Pró-Reitoria de Extensão anexou o Texto Publicado no Site da UFSM em 17 de julho de 2018, onde foi divulgado o Dia, a Hora, Local, a Unidade de Centro e Campi da UFSM a ser visitada para que seja debatida a Nova Política de Extensão da UFSM. Também foi divulgado um e-mail para que as sugestões sejam encaminhadas a Pró-Reitoria de Extensão até o dia 10 de agosto de 2018.
- 10) Memorando nº 164/2018, datado de 13 de julho de 2018, da Pró-Reitoria de Extensão encaminhado ao CPD – para a Disponibilização da Política de Extensão da UFSM.
- 11) E-mail da extensao@ufsm.br para mariananhsm@yahoo.com.br de 17 de julho de 2018, onde há a divulgação pelo UFSM - Sistema de Notificação do texto da Política de Extensão da UFSM, do e-mail para as sugestões até 10 de agosto de 2018 e a Agenda das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 254/2018

PARECER – 052/2018 e 159/2018

PROCESSO DAG. N.23081.024360/2018-87

RELATORES – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior e Prof. Gerson Guarez Garcia

visitas que será previamente divulgada e atualizada no site da Pró-Reitoria de Extensão.

12) A Pró-Reitoria de Extensão anexou o Texto Publicado no Site da UFSM em 10 de outu-

bro de 2018, onde foi divulgado que a Política de Extensão da UFSM passa a ser discutida com a comunidade acadêmica.

13) A Pró-Reitoria de Extensão anexou o Texto Publicado no Site da UFSM – Coordenadoria de Ações Regionais e Inovação-UFSM, em 19 de outubro de 2018, onde foi divulgado o Cronograma atualizado das visitas da PRE às unidades para o debate da nova Política de Extensão da UFSM.

14) A Pró-Reitoria de Extensão anexou a Lista de Presença da Reunião para debate da Política de Extensão da UFSM:

No Centro de Ciências Sociais e Humanas, em 03 de julho de 2018;

No Centro de Ciências Rurais, em 10 de julho de 2018;

No Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, em 15 de agosto de 2018;

No Colégio Politécnico, em 25 de setembro de 2018;

No Centro de Tecnologia, em 22 de agosto de 2018;

No Centro de Ciências da Saúde, em 24 de agosto de 2018;

No Centro de Arte e Letras, em 10 de julho de 2018;

No Ipê Amarelo, em 01 de outubro de 2018;

No Centro de Educação Física e Desportos, em 05 de setembro de 2018;

No Centro de Ciências Naturais e Exatas, em 12 de setembro de 2018;

No Campus de Palmeira da Missões, em 14 de setembro de 2018;

No Campus de Frederico Westphalen, em 14 de setembro de 2018;

No Centro de Educação, em 03 de julho de 2018;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 254/2018

PARECER – 052/2018 e 159/2018

PROCESSO DAG. N.23081.024360/2018-87

RELATORES – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior e Prof. Gerson Guarez Garcia

- 15) E-mail da Coordenadoria de Ações Regionais e Inovação, datado de 10 de outubro de 2018, convocando a Câmara de Extensão para uma reunião em 18 de outubro de 2018 onde em anexo foi enviado aos membros o Texto da Minuta da Resolução da Nova Política de Extensão da UFSM já com as sugestões recebidas de cada unidade, essa minuta está em anexo.
- 16) Lista de Presença da Reunião da Câmara de Extensão, realizada em 18 de outubro de 2018.
- 17) Ata da Reunião da Câmara de Extensão realizada em 18 de outubro de 2018, onde foi finalizada a minuta da Política de Extensão da UFSM e foi anexada a minuta da Resolução da Política de Extensão da UFSM.
- 18) Memorando nº 270/2018 da Pró-Reitoria de Extensão, encaminhando para análise e providências, a Pró-Reitoria de Planejamento, o texto da nova Política de Extensão da UFSM aprovado pela Câmara de Extensão em 18 de outubro de 2018.
- 19) Parecer nº 035/2018-Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD, realizado em 25 de outubro de 2018 pela Servidora Técnica Administrativa Adm. Daniele Medianeira Rizzetti, onde há a sugestão de encaminhamento da minuta da nova Política de Extensão da UFSM à PROJUR para uma análise jurídica. Em anexo está a minuta da Resolução.
- 20) Encaminhamento em 26 de outubro de 2018, pelo Pró-Reitor de Planejamento o Servidor Técnico Administrativo Econ. Frank Leonardo Casado, para a PROJUR.
- 21) Parecer Advogacia-Geral de União-AGU/Procuradoria-Geral Federal-PGF/Procuradoria Federal Junto a UFSM- PF/UFSM nº 968/2018, datado de 01 de novembro de 2018, que sugeriu alterações no Art. 10 e Art. 19, substituir uma referência no introito. Há o Visto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 254/2018

PARECER – 052/2018 e 159/2018

PROCESSO DAG. N.23081.024360/2018-87

RELATORES – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior e Prof. Gerson Guarez Garcia

do Procurador-Chefe -PF/UFSM e encaminhamento de mesmo a PROPLAN.

- 22) Despacho da Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD, na data de 05 de novembro de 2018, ao Pró-Reitor de Planejamento para o conhecimento das sugestões/recomendações feitas pela PROJUR e encaminhamento a Pró-Reitoria de Extensão.
- 23) Despacho do Pró-Reitor de Planejamento, datado de 05 de novembro de 2018, para a Pró-Reitoria de Extensão.
- 24) Memorando nº 287/2018-PRE, emitido em 07 de novembro de 2018 pelo Pró-Reitor de Extensão, à Pró-Reitoria de Planejamento, cujo assunto foi a Solicitação da revisão do art. 19 – Parágrafo 1º da Política de Extensão.
- 25) Despacho da Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD, em 07 de novembro de 2018, ao Pró-Reitor de Planejamento, cujo assunto é a Solicitação de Revisão da Nova Política de Extensão da UFSM.
- 26) Encaminhamento em 07 de novembro de 2018, pelo Pró-Reitor de Planejamento o Servidor Técnico Administrativo Econ. Frank Leonardo Casado, para a PROJUR.
- 27) Anexado cópia o Parecer nº 00012/2018/Procuradoria Federal Junto a UFSM/PROJUR, datado de 28 de setembro de 2018, que sugeriu alterações no Art. 10 e Art. 19, substituir uma referência no introito. Há o Visto do Procurador-Chefe -PF/UFSM e encaminhamento de mesmo a PROPLAN.
- 28) COTA nº 00241/2018/Procuradoria Federal Junto a UFSM/PROJUR, datado de 14 de novembro de 2018, emitido pelo Procurador-Chefe da PF/UFSM – Procurador Rubem Corrêa da Rosa, o qual opina pela conformação da redação do parágrafo 1º do Artigo 19 do anexo a resolução proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 254/2018

PARECER – 052/2018 e 159/2018

PROCESSO DAG. N.23081.024360/2018-87

RELATORES – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior e Prof. Gerson Guarez Garcia

29) Despacho da Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD, em 14 de novembro de 2018, ao Pró-Reitor de Planejamento, cujo assunto é a Solicitação de Revisão da Nova Política de Extensão da UFSM.

30) Despacho do Pró-Reitor de Planejamento, datado de 14 de novembro de 2018, para a Pró-Reitoria de Extensão.

31) Memorando nº 306/2018 da Pró-Reitoria de Extensão, emitido em 19 de novembro de 2018, à Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD cujo assunto foi a Manifestação acerca do Parecer da PROJUR sobre a Política de Extensão e pedido de encaminhamento ao CEPE.

32) Despacho da Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD, em 19 de novembro de 2018, ao Pró-Reitor de Planejamento, cujo assunto é a Solicitação de Revisão da Nova Política de Extensão da UFSM.

33) Despacho do Pró-Reitor de Planejamento, datado de 19 de novembro de 2018, encaminhando ao Gabinete do Reitor e em anexo a minuta da Política de Extensão da UFSM.

34) Despacho do Chefe de Gabinete do Reitor da UFSM, Prof. Getúlio R. Retamoso, emitido em 19 de novembro de 2018, encaminhando ao CEPE.

Apreciação:

Após receber a referida minuta de Resolução da Política de Extensão da UFSM e ao reconhecer a grande importância deste processo, a COMEPE e a CLN do CEPE realizaram contatos com o Pró-Reitor de Extensão – Prof. Flavi Ferreira Lisboa para esclarecer alguns pontos da referida resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 254/2018

PARECER – 052/2018 e 159/2018

PROCESSO DAG. N.23081.024360/2018-87

RELATORES – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior e Prof. Gerson Guarez Garcia

Solicitamos a alterações:

Na Legislação que norteia a Resolução acrescentar:

o Parecer CNE/CES nº 608/2018 – Do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, cujo Assunto é Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira, Portaria n. 1350, publicada no DOU de 17 de Dezembro de 2018.

Nos Artigos:

Art. 9º. As ações de extensão respondem a necessidades da comunidade e suas demandas, sendo desenvolvidas por servidores nas suas áreas de atuação, com a participação de estudantes como protagonistas no que se refere à relação ensino e extensão, em consonância com as diretrizes e objetivos estabelecidos nesta Política",

Art. 13º. A Câmara é constituída pelos seguintes membros:

- I - Pró-Reitor(a) de Extensão, como presidente;
- II - Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Extensão, como vice-presidente;
- III - um representante da Pró-Reitoria de Planejamento ou seu respectivo suplente;
- IV - um representante da Pró-Reitoria de Graduação ou seu respectivo suplente;
- V - um representante de cada Unidade de Ensino, docente, ou seus respectivos suplentes,
- VI - três representantes técnicos-administrativos em educação, ou seus respectivos suplentes, indicados pela Direção de cada unidade, com preferência para o servidor lotado no Gabinete de Projetos. Os três representantes serão eleitos entre as indicações das unidades com a finalidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 254/2018

PARECER – 052/2018 e 159/2018

PROCESSO DAG. N.23081.024360/2018-87

RELATORES – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior e Prof. Gerson Guarez Garcia

de escolher através de eleição, entre os indicados, apenas três representantes.

VII - dois representantes do corpo discente ou seus respectivos suplentes, indicados pela Direção do DCE, considerando a multicampi.

VIII - um representante da sociedade ou seu respectivo suplente, indicado pela coordenação do Fórum Regional Permanente de Extensão.

Parágrafo Quinto: a composição da Câmara de Extensão deverá atender ao Art. 56 da Lei de Diretrizes e Bases, que garante no mínimo 70% dos assentos para docentes em órgãos colegiados deliberativos.

O § 2º do Art. 15:

§ 2º A composição das Comissões de Extensão ou equivalente respeitará a autonomia de cada Unidade, desde que haja representação dos três segmentos, docentes (com no mínimo 70% dos assentos), técnico-administrativos em educação e estudante.

Salientamos que a minuta de Resolução foi exaustivamente debatida nas Unidades da UFSM, também foi criteriosamente revisada pela PROGEP, PROPLAN, PROJUR.

Considerando a documentação que instrui o processo e a análise realizada, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Comissão de Legislação e Normas são de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 254/2018

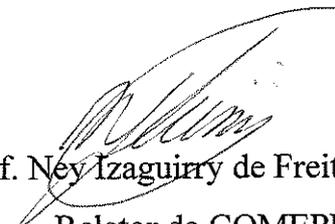
PARECER – 052/2018 e 159/2018

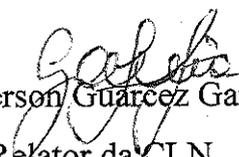
PROCESSO DAG. N.23081.024360/2018-87

RELATORES – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior e Prof. Gerson Guarez Garcia

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a minuta da Resolução que Aprova a Política de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, com as devidas alterações sugeridas.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.


Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior,
Relator da COMEPE.


Prof. Gerson Guarez Garcia,
Relator da CLN.


Prof. Antonio Marcos Vargas da Silva,
Presidente da COMEPE.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 20/12/2018
Sessão 929-7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 224/2018

PARECER – 048/2018 e 158/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.050063/2018-97

RELATORES – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior e Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Comissão de Legislação e Normas do CEPE receberam para análise e parecer, o processo N. 23081.050063/2018-97, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N. 224/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) Encaminha Minuta de Resolução para Inserção da Extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação.

Constam no processo:

1. Memorando nº 113/2018-COPA/PROGRAD, de 06 de setembro de 2018, ao Gabinete do Reitor – Encaminhando Minuta de Resolução para Inserção da Extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação.
2. Ata nº 02/2018 do Fórum dos Cursos de Graduação, realizada em 06 de junho de 2018, no Item 2 da Pauta: “**Inserção da Extensão:** A Profa. Martha fez a apresentação da minuta. O Fórum solicitou algumas alterações que serão inseridas no texto e encaminhado novamente aos membros” transcrição literal da ata.
3. E-mail, datado de 12 de Junho de 2108, da COPA/PROGRAD para os Coordenadores do Cursos de Graduação da UFSM onde em anexo foi enviado a Minuta da Resolução que Regula a Inserção das ações de extensão nos currículos dos cursos de graduação.
4. Parecer nº 029/2018 – COPLAD, datado de 12 de setembro de 2018, realizado pela Servidora Técnico Administrativa Adm. Daniele Medianeira Rizzetti, a qual é de parecer favorável à aprovação da minuta de resolução para inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação, desde que seja submetida ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE e Conselho Universitário – CONSU, em anexo a Minuta da referida Resolução, esse parecer foi encaminhado ao Pró-Reitor de Planejamento Substituto, Servidor Técnico Administrativo Econ. Joeder Campos Soares.
5. Parecer nº 799/2018 da Procuradoria Federal Junto a UFSM – PFUFISM / Procuradoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 224/2018

PARECER – 048/2018 e 158/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.050063/2018-97

RELATORES – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior e Prof. Gerson Guarez Garcia

Geral Federal-PGF/Advogacia-Geral da União-AGU, datado de 17 de setembro de 2018,

que sugeriu prosseguimento, na forma institucional, Observando as recomendações trazidas ao longo deste parecer. Há o Visto do Procurador-Chefe -PF/UFSM e encaminhamento de mesmo a PROPLAN.

6. Despacho da Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD, na data de 19 de setembro de 2018, ao Pró-Reitor de Planejamento para sua apreciação e posterior envio a PROGRAD.
7. Memorando nº 268/2018-COPA/PROGRAD, datado de 01 de outubro de 2018, para a Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD/PROPLAN, o qual encaminha a minuta da Resolução para a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação, com a alteração sugerida pela Procuradoria Federal Junto à UFSM. Em Anexo a referida Resolução.
8. Despacho da Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD, na data de 11 de outubro de 2018, ao Pró-Reitor de Planejamento para sua apreciação e posterior envio ao Gabinete do Reitor.
9. Encaminhamento, em 11 de outubro de 2018, ao Gabinete do Reitor pelo Pró-Reitor de Planejamento, Servidor Técnico Administrativo Econ. Frank Leonardo Casado.
10. Encaminhamento, em 16 de outubro de 2018, ao CEPE pelo Chefe de Gabinete do Reitor, Prof. Getulio R. Retamoso.

Apreciação:

Após receber a referida minuta de Resolução para inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFSM e ao reconhecer a grande importância deste processo, a COMEPE e a CLN do CEPE realizaram contatos com o Pró-Reitor de Extensão – Prof. Flavi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 224/2018

PARECER – 048/2018 e 158/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.050063/2018-97

RELATORES – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior e Prof. Gerson Guarez Garcia

Ferreira Lisboa e com o Pró-Reitor Substituto da PROGRAD Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch para esclarecer alguns pontos da referida resolução.

A COMEPE e a CLN sugerem as seguintes alterações:

Na Legislação que norteia a Resolução acrescentar:

o Parecer CNE/CES nº 608/2018 – Do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, cujo Assunto é Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira, Portaria n. 1350, publicada no DOU de 17 de Dezembro de 2018.

No Art. 8º dessa Resolução, o texto original é:

Art. 8º) O prazo final para adequação dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação a esta resolução é de agosto de 2020.

A nova redação desse artigo fica assim definida:

Art. 8º) O prazo final para adequação dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação a esta resolução é de agosto de 2021.

A minuta de Resolução foi criteriosamente revisada pela PROPLAN, PROJUR, e após a modificação sugerida pela COMEPE e CLN e considerando a documentação que instrui o processo e a análise realizada, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Comissão de Legislação e Normas são de

P A R E C E R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 224/2018

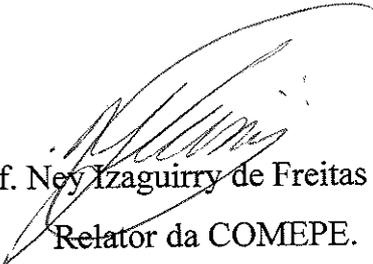
PARECER – 048/2018 e 158/2018

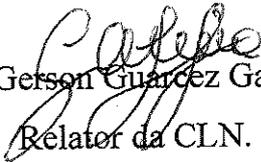
PROCESSO DAG. N. 23081.050063/2018-97

RELATORES – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior e Prof. Gerson Guarez Garcia

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a minuta da Resolução que Regula a inserção das ações de extensão nos currículos dos cursos de graduação.

Santa Maria, 20 de dezembro de 2018.


Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior,
Relator da COMEPE.


Prof. Gerson Guarez Garcia,
Relator da CLN.


Prof. Antonio Marcos Vargas da Silva,
Presidente da COMEPE.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.

1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
 2 assinada por mim e pelos conselheiros.

| | | | |
|----|-------------------------|----|-----------------|
| 1 | Eliane de Avila Colussi | 25 | André |
| 2 | Miriam M. A. | 26 | Nelson |
| 3 | João | 27 | Estêvão Yari |
| 4 | João | 28 | Patrício Lopes |
| 5 | Estorloba Colussi | 29 | João |
| 6 | Gleäkuzantã Coser | 30 | Priscilla |
| 7 | João | 31 | Yluis |
| 8 | Luiz Manoel | 32 | Wafael Soares |
| 9 | Carla | 33 | Edson |
| 10 | Antônio C. Silva | 34 | Samuel |
| 11 | João | 35 | |
| 12 | João | 36 | |
| 13 | João | 37 | |
| 14 | João | 38 | |
| 15 | Jenifer Fonteles | 39 | |
| 16 | João | 40 | |
| 17 | Guaraldine | 41 | |
| 18 | Renata Lupini | 42 | |
| 19 | João | 43 | |
| 20 | Leonardo | 44 | |
| 21 | in Passar | 45 | |
| 22 | Luiz Guorechi de Souza | 46 | |
| 23 | João | 47 | |
| 24 | João | 48 | |

3